

**CDS ITAPICURU**

É TEMPO DE RECONSTRUIR

CNPJ: 13.332.525/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
SOLICITANTE		Dispensa nº 672/2025 Processo Administrativo nº 672/2025		
Órgão Interessado:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS			
Responsável:	DAVID MENEZES FARIAS		Data: 20/3/2025	
Assunto:	SERVIÇO			
Objeto da despesa: Destina-se à aquisição de botina, para execução de obras nos municípios de Antonio Gonçalves, Pindobaçu, Jaguarari, Andorinha e Senhor do Bonfim-Ba, conforme contrato com o CDS . Em: 20/3/2025				
JOSÉ ANTÔNIO A. DE CERQUEIRA Secretário Executivo				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para aquisição de botina, para execução de obras nos municípios de Antonio Gonçalves, Pindobaçu, Jaguarari, Andorinha e Senhor do Bonfim-Ba, conforme contrato com o CDS , com empresa COMERCIAL DE TINTAS VERDES MARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 16.487.316/0004-32 , em razão de sua despesa não atingir os limites exigidos em consonância com o que preceitua o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.				
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em 20/3/2025				
DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO Presidente do Consórcio				
TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0101 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS
			Atividade:	2002. – Manut.do CDS Piemonte Norte do Itapicuru
Serviços	()		Elemento de Despesa:	339030 – Material de Consumo.
Compras	(x)	R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos)	Em: 20/3/2025	
Parecer Jurídico		Emitimos neste momento, o parecer favorável , para aquisição de botina, para execução de obras nos municípios de Antonio Gonçalves, Pindobaçu, Jaguarari, Andorinha e Senhor do Bonfim-Ba, conforme contrato com o CDS , em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores. É o parecer.		
		CLÁUDIA CARVALHO DE FREITAS SILVA OAB/BA nº 56.961		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO/OBRAS		
DISPENSA	(x)	ÚNICA ENTREGA (x)	OUTROS ()	
INEXIGIBILIDADE	()	CONTRATO ()	PERÍODO DE VIGÊNCIA:	